LEI N.º 7.422, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Beneficente Tiradentes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Beneficente Tiradentes, CNPJ. 93.855.211/0001-97, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização de atividades alusivas às comemorações e festividades alusivas ao 26º aniversário do Piquete de Tradições Gaúchas Tiradentes, com o valor de R$ 14.195,00 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS – Elemento de despesa: 335041 Contribuições – Reduzido 4561 – Contribuições, Fonte de recursos: 1500.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal